

LEI Nº 1.575, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro, abre crédito especial e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, através de ato próprio, criando atividades e o elemento de despesa assim denominado:

Auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes:

- 02 – Prefeitura Municipal de Perdizes
- 32 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 20 – Agricultura
- 606 – Extensão Rural
- 76 – Apoio a Agricultura e a Pecuária
- 2.121 – Manut. Con. Parque Exposição e Expoper
- 3 – Despesa Corrente
- 3 – Outras Despesas Correntes
- 50 – Transf. À Instituição Privada sem Fins Lucrativos
- 42 – Auxílio Financeiro
- 01 – Auxílio Financeiro ao Sindic. Rural de Perdizes

Art.3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida despesa, usando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320./64.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de outubro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal